



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

DECRETO N. 2.700/2025.

Dispõe sobre a atualização de valores de imóveis para fins de imposto sobre Transmissão "Inter vivos"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 174 da Lei Complementar n. 1.430 de 27 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Óleo e dá outras providências;

Considerando que o ano de 2018 foi a última atualização de valores da Terra Nua para fins de ITBI;

Considerando os laudos de Valor de Terra Nua (2019; 2021 e 2023, 2024 e 2025), que são encaminhados via e-cac para constar da base de cálculos da Receita Federal para fins de ITR;

Considerando os valores de mercado praticados no período e índice de atualização adotado pelo município, para fins de correção anual;

DECRETA:

Art 1º - Ficam para fins de Imposto de Transmissão de Inter Vivos incidentes sobre a transação de imóveis rurais, a qualquer título, serão considerado o valor constante da escritura, ficando estabelecido o valor mínimo de R\$20.000,00 (vinte mil seis reais) por hectare;

Art. 2º - O valor constante do art. 1º serão corrigidos anualmente pelo índice adotado pelo município.

A



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo - CNPJ: 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto n.2.141 de 04 de dezembro de 2017.

Óleo, 10 de fevereiro de 2025.


JORDÃO ANTONIO VIDOTTO
PREFEITO MUNIIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura na data
supra.


LILIANE LUCIO
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO